



MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, declara na presente data, para os devidos efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os recebimentos e os pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2017, constam nas seguintes tabelas:

RECEBIMENTOS:

CONTA DE TERCEIROS	NATUREZA DA DIVIDA	VALOR
21.2	Contribuintes C/C	1.201,11
21.3	Utentes C/C	42.225,36
21.8	Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	30.033,62
	TOTAL	73.460,09

PAGAMENTOS:

O Município de Murça à data de 31 de dezembro de 2017, não tinha pagamentos em atraso.

Murça, 10-04-2018

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes